



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 123 - 10.301.0120.2020.0000	Atendimentos em UBS	55.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000	Atendimentos em UBS	92.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 147.000,00

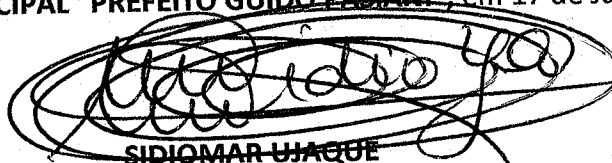
§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação (73)	R\$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação (120)	R\$ 92.000,00
TOTAL	R\$ 147.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 17 de Julho de 2025.


SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º

/2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento.

Faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar constante do referido Projeto de Lei visando a complementação financeira nas ações de saúde pública nas ações do programa federal do CAPS e das ações da Tabela SUS Paulista.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão de provável excesso de arrecadação, conforme demonstrados de forma detalhada em anexos.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional suplementar.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.**

Prefeitura do Município de ITAJOBÍ

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2025



Receita: FNS - CAPS
Fichas: 73

Mês	Ano	Arrecadação		Diferença
		Previsto	Arrecadado	
Janeiro		31.667	35.978,00	4.311,00
Fevereiro		31.667	35.978,00	4.311,00
Março		31.667	35.978,00	4.311,00
Abril		31.667	35.978,00	4.311,00
Maio		31.667	35.978,00	4.311,00
Junho		31.667	35.978,00	4.311,00
Julho		31.667		0,00
Agosto		31.667		0,00
Setembro		31.667		0,00
Outubro		31.667		0,00
Novembro		31.667		0,00
Dezembro		31.667		0,00
TOTAL		380.000,00	215.866,00	25.866,00

Excesso (%)
13,61%
13,61%
13,61%
13,61%
13,61%
13,61%

13,61% % médio de excesso até o mês 6

Tendência do Excesso de Arrecadação Previsto para o Exercício de 2025:

Excesso até o mês	X	12
Meses de Arrecadação		

25.866,00	X	12	=	51.732,00
6				

Tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício

Pode-se concluir, portanto, que há uma tendência de Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 51.732. Demonstração do excesso de arrecadação:

- (+) Excesso de arrecadação auferido até o mês atual (considerado como efetivado): R\$ 25.866,00
(+) Previsão de excesso de arrecadação para o restante do exercício: R\$ 25.866,00
(=) Previsão de excesso de arrecadação TOTAL para o exercício: R\$ 51.732,00
(-) ~~Créditos~~ extraordinários abertos até o momento: R\$ 0,00
(-) Excesso de arrecadação já utilizado no exercício: R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação disponível para abertura de créditos adicionais: R\$ 51.732,00
Utilizado neste: R\$ 55.000,00

Prefeitura do Município de ITAJOBÍ, 15/7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360

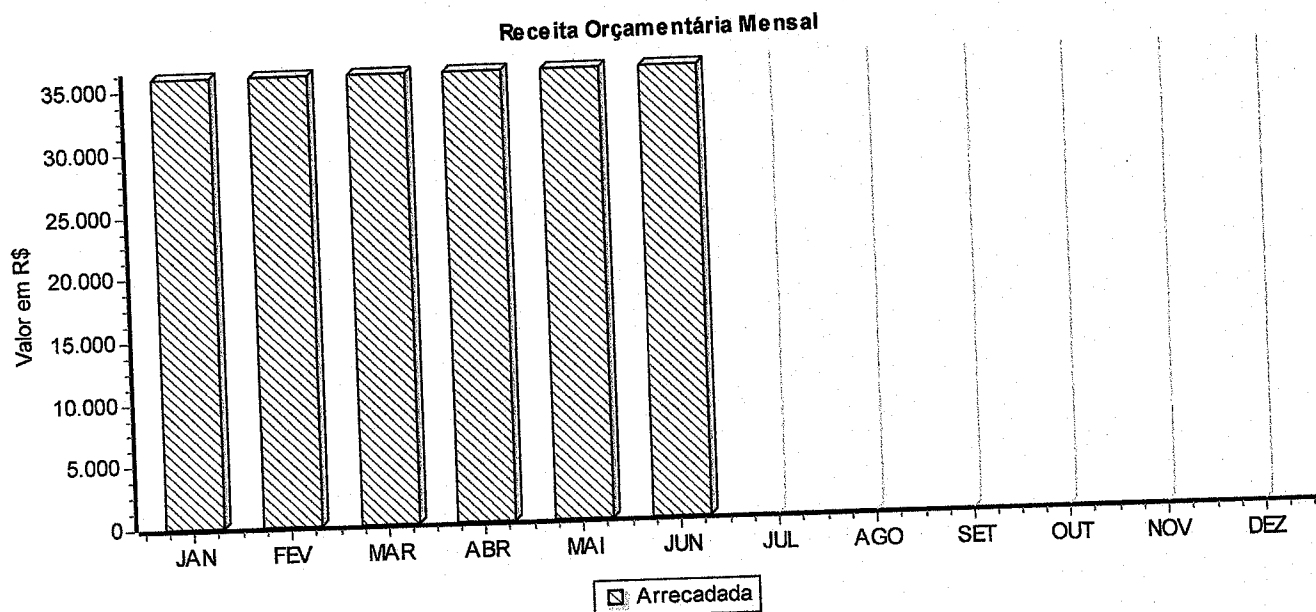
45126851/0001-13

Exercício:

RECEITA MENSAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

1713.50.1.1.12.00 FNS - CAPS



MES	ARRECADADA
JAN	35.978,00
FEV	35.978,00
MAR	35.978,00
ABR	35.978,00
MAI	35.978,00
JUN	35.978,00
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	215.868,00

Prefeitura do Município de ITAJOBÍ

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2025



Receita: Tabela SUS Paulista - 1723.50.0.1.08.00
Fichas: 120

Mês	Ano	Arrecadação		Diferença
		Previsto	Arrecadado	
Janeiro		66.453	48.492,97	17.960,03
Fevereiro		66.453	66.472,58	19,58
Março		66.453	78.794,21	12.341,21
Abril		66.453	80.280,02	13.827,02
Maior		66.453	82.497,36	16.044,36
Junho		66.453	87.916,65	21.463,65
Julho		66.453		0,00
Agosto		66.453		0,00
Setembro		66.453		0,00
Outubro		66.453		0,00
Novembro		66.453		0,00
Dezembro		66.453		0,00
TOTAL		797.438,65	444.453,79	45.736,00

11,47% % médio de excesso até o mês 6

Tendência do Excesso de Arrecadação Previsto para o Exercício de 2025:

Excesso até o mês	X	12	=>
Meses de Arrecadação			

45.736,00	X	12	=	91.472,00	Tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício
6					

Pode-se concluir, portanto, que há uma tendência de Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 91.472. Demonstração do excesso de arrecadação:

- Pode-se concluir, portanto, que há uma tendência de Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 91.472. Demonstração do excesso de arrecadação:
- (+) Excesso de arrecadação auferido até o mês atual (considerado como efetivado): R\$ 45.736,00
 - (+) Previsão de excesso de arrecadação para o restante do exercício: R\$ 45.736,00
 - (=) Previsão de excesso de arrecadação TOTAL para o exercício: R\$ 91.472,00
 - (-) Créditos extraordinários abertos até o momento: R\$ 0,00
 - (-) Excesso de arrecadação já utilizado no exercício: R\$ 0,00
 - (=) Excesso de arrecadação disponível para abertura de créditos adicionais: R\$ 91.472,00
- Utilizado neste: R\$ 92.000,00

Prefeitura do Município de ITAJOBÍ, 15/7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360

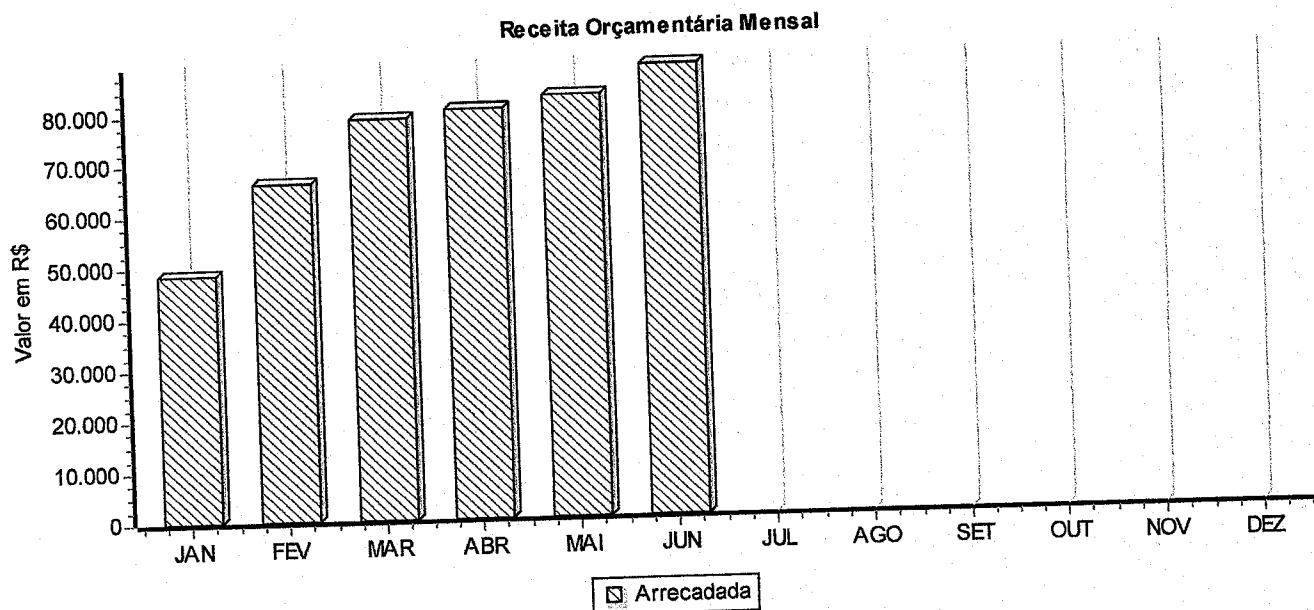
45126851/0001-13

Exercício:

RECEITA MENSAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

1723.50.0.1.08.00 Tabela SUS Paulista Gestão Municipal



MES	ARRECADADA
JAN	48.492,97
FEV	66.472,58
MAR	78.794,21
ABR	80.280,02
MAI	82.497,36
JUN	87.916,65
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	444.453,79



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 17 DE JULHO DE 2025.

OFÍCIO Nº 143/2025 - SEC.

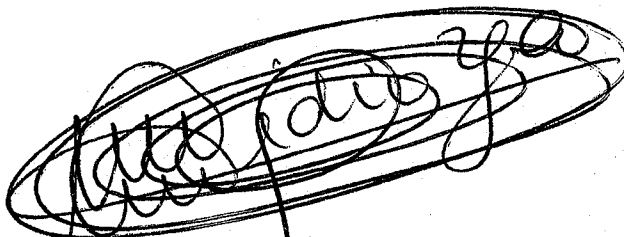
EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$ 147.000,00

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ – SP.